

Id:OCC551AE519025A0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
 RUA JOAQUIM BALBINO, SN - CENTRO; CEP: 64767-000
 CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
 CNPJ: 01.612.564/0001-48
 "MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS"

Ofício N° 080/2023

Campo Alegre do Fidalgo - PI, 14 de agosto de 2023.

Ao Banco do Brasil S/A
 Agência 519-3

Assunto: Cadastro de Gestores

Senhor Gerente,

Ao Cumprimentá-lo, vimos através do presente solicitar do Banco do Brasil S/A, fazer o cadastro dos gestores abaixo descritos, deste município de Campo Alegre do Fidalgo - PI CNPJ 01.612.564/0001-48 para movimentação em conjunto através do Gerenciador Financeiro das contas relacionadas abaixo:

Secretario Municipal de Finanças: Israel Ribeiro da Mata CPF: 004.537.443-03 RG: 2.375.417 SSP/PI.

Secretario Municipal de Educação: Rafael Junio Rocha Lustosa CPF: 005.286.483-90 RG: 2.408.942 SSP/PI.

CONTAS VINCULADAS AO CNPJ 01.612.564/0001-48

AGENCIA	CONTA
0519-3	33538-X
0519-3	33889-3
0519-3	16464-X
0519-3	21279-2
0519-3	19054-3
0519-3	14681-1

- 1 - Abrir Contas de depósito
- 2 - Encerrar contas de depósito
- 3 - Solicitar Saldos, Extratos e comprovantes
- 4 - Consultar contas, aplicar programas repasse
- 5 - Solicitar saldos, extratos exceto investimento
- 6 - Solicitar saldos extratos de operações
- 7 - Emitir comprovantes
- 8 - Consultar obrigações de débitos diretos
- 9 - Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro
- 10 - Autorizar débitos em contas relativas a operações
- 11 - Efetuar transferências, pagamentos
- 12 - Efetuar repasses resgates aplicações financeiras
- 13 - Efetuar pagamento por meio eletrônico
- 14 - Efetuar movimentação financeira no RPG
- 15 - Solicitar saldos extratos de investimentos

Certo do pronto atendimento, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Israel Ribeiro da Mata
 Prefeito Municipal

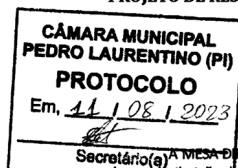
Id:0B620C35F4062424



ESTADO DO PIAUÍ
 Câmara Municipal de Pedro Laurentino
 Gabinete do Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2023

DE 11 DE AGOSTO DE 2023.



"Dispõe sobre a fixação do valor de diárias para os cargos de vereadores e funcionários da câmara municipal de Pedro Laurentino - PI, e adota outras Providências."

Secretário(a) A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Resolução para apreciação do Plenário:

Art. 1º - Ficam fixadas as diárias para os Cargos da Administração Pública do legislativo municipal.

Art. 2º - Ao servidor público que, por autorização da autoridade competente, se deslocar eventual ou transitoriamente do Município, no desempenho de suas atribuições, ou em missão de interesse da administração do legislativo municipal, serão concedidas, além do transporte, sob forma de adiantamento, diárias para cobrir as despesas de alimentação e estadia.

Art. 3º - As diárias serão definidas de acordo com a necessidade de permanência do servidor fora da sede do Município, e serão subdivididas da seguinte forma e nos valores expressos na tabela do anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 4º Os valores das diárias de viagem são os constantes, o qual prevê valores de acordo com a distância de afastamento da sede.

Parágrafo único. A Câmara Municipal fica autorizada a atualizar, anualmente, por Resolução os valores das diárias de viagens constantes condicionadas a situação financeira da mesma.

Art. 5º O número máximo de diárias a ser concedida por mês será de máximo 05 (cinco) diárias, ficando vedado ultrapassar 50% do subsídio ou vencimento do vereador ou servidor desta casa.

Art. 6º As despesas decorrentes deste projeto de resolução, correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente, elemento de Despesa 33.90.14

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das sessões da Câmara Municipal de Pedro Laurentino-PI

Evandro de Sousa Leite
 EVANDRO DE SOUSA LEITE
 Vereador presidente

Josimar Dias Rodrigues
 Josimar Dias Rodrigues
 Vice-Presidente

Wilson de Sousa Barbosa
 Wilson de Sousa Barbosa
 1º secretário

Edmar Barbosa Coelho
 Edmar Barbosa Coelho
 2º secretário



ESTADO DO PIAUÍ
 Câmara Municipal de Pedro Laurentino
 Gabinete do Presidente

ANEXO - I

VALORES DAS DIÁRIAS

Nº.	CARGOS	DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO	DESLOCAMENTO PARA FORA DO ESTADO
1	VEREADOR PRESIDENTE	R\$ 400,00	R\$ 600,00
2	VICE-PRESIDENTE	R\$ 400,00	R\$ 600,00
3	1º SECRETÁRIO	R\$ 400,00	R\$ 600,00
4	2º SECRETÁRIO	R\$ 400,00	R\$ 600,00
5	DEMAIS VEREADORES	R\$ 400,00	R\$ 600,00
6	SERVIDORES DA CASA	R\$ 300,00	R\$ 500,00

Evandro de Sousa Leite
 EVANDRO DE SOUSA LEITE
 Vereador presidente

Josimar Dias Rodrigues
 Josimar Dias Rodrigues
 Vice-Presidente

Wilson de Sousa Barbosa
 Wilson de Sousa Barbosa
 1º secretário

Edmar Barbosa Coelho
 Edmar Barbosa Coelho
 2º secretário

(X) Aprovado
 () Aprovado com Emenda(s)
 () Rejeitado
 Votos a favor
 Votos Contra
 Voto(s) Branco
 Votos Nulos
 Abstenções
 11/08/2023
 Wilson de Sousa Barbosa
 Secretário(a)